



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.090, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

“Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Chapadão do Sul-MS e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Chapadão do Sul-MS, Decreto nº 2.918, de 10 novembro de 2017, os membros a seguir nominados:

II – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: **Fábio Souza Cecato** em substituição a senhora **Nara Layane de Oliveira**;
Suplente: **Lucas Arnaldo de Paula** em substituição ao senhor **Fábio Souza Cecato**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 11 de março de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.